



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

artcore*

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
(Artcore Hotel)

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1049-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Artcore Hotel NIPC n.º 509214266 com sede na Rua Manuel dos Santos, 1 - B 1900-317 Lisboa, representada neste ato por Paulo Jorge Pereira Ferreira na qualidade de Diretor de Hotel.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) Artcore Hotel;
- d) Sito na Rua Duque da Terceira, Nº 388, 4000-534 Porto
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Artcore Hotel,

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Artcore Hotel através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Artcore Hotel compromete-se a permitir aos membros e colaboradores da OCC beneficiar dos descontos previstos no documento anexo ao presente protocolo.
2. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante compromete-se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, a informar se estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder. Na ausência de menção expressa em sentido contrário, as campanhas ou promoções são cumuláveis com os benefícios concedidos.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

1. Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Artcore Hotel

Paulo ferreira

Telefone: +351 220 128 200

E-mail: info@artcorehotel.com

Site: ArtCore Hotel - ArtCore Hotel Artcore Hotel Porto | Website oficial

2. O interlocutor da Segunda Outorgante compromete-se a prestar as informações necessárias aos membros e colaborares da OCC, que pretendam beneficiar das condições previstas no presente protocolo.
3. A Segunda Outorgante autoriza a publicação dos contactos do interlocutor no site da Primeira Outorgante.

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 26 de Novembro de 2025.composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Pela Primeira Outorgante

A blue ink signature that appears to read 'Paulo'.

artôr*

Pela Segunda Outorgante

A blue ink signature that appears to read 'Paulo'.

artôr*

Hotel Porto

Rua do Duque da Terceira, 394

4000-534 PORTO

NIF: 509 214 266

O Artcore Hotel Porto é um hotel 4 estrelas onde **arte, design e hospitalidade** se encontram.

Inspirado na energia criativa da cidade do Porto, o Artcore oferece uma experiência contemporânea e sensorial — cada espaço é pensado como uma galeria viva, convidando o hóspede a mergulhar no espírito artístico e cosmopolita do destino.

Situado no **coração do Porto**, o Artcore Hotel oferece acesso privilegiado às principais atrações culturais, gastronómicas e comerciais da cidade.

O hotel dispõe de **57 quartos**, com um design único, integrando arte local e conforto contemporâneo.

Categorias:

- Urban Street Room
- Urban Pateo Room
- Pateo Level Room
- Urban Pateo Terrace Room
- Urban Pateo Suite

Características principais:

- Amenities, prancha e secador de cabelo
- Smart TV, Minibar gratuito, Chaleira e máquina de café Nespresso
- Ar condicionado e Wc com piso radiante,

Restaurante e Bar

Serviço de pequeno-almoço " la carte" todos os dias das 07h00 as 11h00,

Restaurante " Pallete" - cozinha de autor com inspiração mediterrânea e produtos locais. Horário desde as 12h00 as 23h00

Draf Bar - cocktails de assinatura, carta de Bar. Horário das 11h00 às 23h30

Room Service - Desde as 07h00 até as 23h00

Bem-Estar e Serviços Exclusivos

-Spa com os serviços de Sauna, Turco, Haloterapia, Duche Tropical e Duche de Balde,

- Piscina Exterior, Aberta de abril ao final de outubro, horário de funcionamento das 10h00 as 20h00

- Serviço de lavandaria

- Parking Privado, Carece de reserva antecipada, custo associado.

- Serviço de concierge e experiências personalizadas

- Wi-Fi Gratuito em todo o hotel

Condições Comerciais

RN	Desc. BAR	OBS
1 – 49	10%	Sobre BAR
50 – 99	12%	Sobre BAR
100 – 199	15%	Sobre BAR
200 – 399	17%	Sobre BAR / Upgrade e L.C.O." mediante disponibilidade"
400 – 699	20%	Sobre BAR / Upgrade, L.C.O. + Park free" mediante disponibilidade"

Mais do que uma estadia, o Artcore é uma imersão criativa.

O hóspede é convidado a descobrir a cidade através da arte, da música, da gastronomia e da arquitetura — um Porto autêntico, sofisticado e inspirador.